

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 06 de março de 2024 • ANO V – EDIÇÃO Nº 1156

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 06.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.521, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	7587
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	2011 - Proteção Social Básica
Ação	14 – Apoio a APAE
Natureza	3.3.50.41.01.02 – Contribuição a Instituição Assistencial e Cultural e Educacional
Fonte Recurso	FR 1660 – detalhamento 1144 - Transf. Emenda Parlamentar Estruturação SUAS
Valor	R\$ 50.000,00

Dotação	7588
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011 - Proteção Social Básica
Ação	253 – Manutenção atividades do CRAS
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso	1660 - Detalhamento 1163 - Emenda Parlamentar 202320980006
Valor	R\$ 30.000,00

Dotação	7589
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011 - Proteção Social Básica
Ação	253 – Manutenção atividades do CRAS
Natureza	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte Recurso	1660 - Detalhamento 1163 - Emenda Parlamentar 202320980006
Valor	R\$ 40.000,00

Dotação	7590
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011 - Proteção Social Básica
Ação	253 – Manutenção atividades do CRAS
Natureza	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte Recurso	1660 - Detalhamento 1163 - Emenda Parlamentar 202320980006
Valor	R\$ 20.000,00

Dotação	7591
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011 - Proteção Social Básica
Ação	137 – Reaparelhamento do CRAS
Natureza	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso	1660 - Detalhamento 1163 - Emenda Parlamentar 202320980006
Valor	R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento de Emendas Parlamentares através do SIGTV do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 06 de março de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.522, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	7596
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	2011- Proteção Social Básica
Ação	14 – Apoio a APAE
Natureza	3.3.50.41.01.02 – Contribuição a Instituição Assistencial e Cultural e Educacional
Fonte Recurso	2660 – Detalhamento 1144 - Transf. Emenda Parlamentar Estruturação SUAS
Valor	R\$ 50.000,00

Dotação	7597
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011 - Proteção Social Básica
Ação	253 – Manutenção atividades do CRAS
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso	2660 - Detalhamento 1163 - Emenda Parlamentar 202320980006
Valor	R\$ 30.000,00

Dotação	7598
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011 - Proteção Social Básica
Ação	253 – Manutenção atividades do CRAS
Natureza	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte Recurso	2660 - Detalhamento 1163 - Emenda Parlamentar 202320980006
Valor	R\$ 40.000,00

Dotação	7599
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011 - Proteção Social Básica
Ação	253 – Manutenção atividades do CRAS
Natureza	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte Recurso	2660 - Detalhamento 1163 - Emenda Parlamentar 202320980006
Valor	R\$ 20.000,00

Dotação	7600
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011 - Proteção Social Básica
Ação	137 – Reparelhamento do CRAS
Natureza	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso	2660 - Detalhamento 1163 - Emenda Parlamentar 202320980006
Valor	R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução das dotações 7587, 7588, 7589, 7590 e 7591.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 06 de março de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.523, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 313.895,80.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 313.895,80 (trezentos e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 7233

Órgão 09 Secretaria da Agricultura

Unidade: 1 – Secretaria da Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 2034 – Incentivo, Apoio à Prod. Agro Industr. Geração Renda, Diversif. Agric. Familiar

Ação: 74 – Patrulha Agrícola

Fonte de Recursos: 1706 - Detalhamento 1146 – Transferência Emenda Parl. 202241680013

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 27.395,80

Dotação: 7093

Órgão 09 Secretaria da Agricultura

Unidade: 1 – Secretaria da Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 2003 – Agricultura Forte

Ação: 136 – Reparelhamento Patrulha Agrícola

Fonte de Recursos: 1706 - Detalhamento 1138 – Transferência Emenda Parl. 033355/2021

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 286.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit da FR 1706 Detalhamento 1146 e o recebimento da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 286.500,00, pela Secretaria Municipal de Agricultura respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 06 de março de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.524, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial valor de R\$ 27.395,80.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI



Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 27.395,80 (vinte e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7601

Órgão 09 Secretaria da Agricultura

Unidade: 1 – Secretaria da Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 2034 – Incentivo, Apoio à Prod. Agro Industr. Geração Renda, Diversif. Agric. Familiar

Ação: 74 – Patrulha Agrícola

Fonte de Recursos: 2706 - Detalhamento 1146 – Transferência Emenda Parl. 202241680013

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 27.395,80

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução na dotação 7233.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 06 de março de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.525, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Autoriza pagamento de gratificação aos Servidores Públicos Municipais e Estagiários do Poder Executivo que atuem como Fiscais de Provas dos Concursos Municipais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores e do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado pagamento de gratificação, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aos servidores públicos e estagiários do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, que atuem como Fiscais de Provas, nos turnos manhã e tarde, dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores e do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal.

§ 1º É facultado ao servidor ou estagiário, que atuar como Fiscal de Provas, nos termos do *caput* do art. 1º, optar pelo recebimento da gratificação ou concessão de 02 (dois) dias de folga, a ser programada com a chefia imediata do setor em que o mesmo for lotado.

§ 2º Além da gratificação, será oferecido também, almoço e lanche da tarde aos Fiscais de Provas.

§ 3º Em não havendo número suficiente de servidores públicos e estagiários para o preenchimento das vagas de fiscais, fica autorizada a contratação de pessoal externo, os quais farão *jus* ao pagamento de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), além de almoço e lanche da tarde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 06 de março de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.526, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Autoriza contratação, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse

público, para a função de Médico Veterinário.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados.

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Médico Veterinário	40 h	R\$ 5.346,00

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o *caput*, poderá ser prorrogado, por igual período, até o limite de 01 (um) ano, a critério da Administração.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação, são as que constam no respectivo Plano de Carreira dos Servidores Municipais, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 200 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, Lei Complementar nº 005/2022, na Lei nº 2.325/2021 que estabelece o Auxílio Alimentação e na Lei nº 2.324/2021 que institui o Vale-Feira.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 06 de março de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 028, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2.521/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.41.01.02 CONTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÃO ASSIST., CULT. E EDUC. 7587	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7588	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 7589	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 7590	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7591	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL	R\$ 150.000,00

TOTAL	R\$ 150.000,00
-------	----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento de Emendas Parlamentares através do SIGTV do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 06 de março de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 029, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2.522/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.41.01.02 CONTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÃO ASSIST., CULT. E EDUC. 7596	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7597	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 7598	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 7599	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7600	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL	R\$ 150.000,00

TOTAL	R\$ 150.000,00
--------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.41.01.02 CONTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÃO ASSIST., CULT. E EDUC. 7587	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7588	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 7589	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 7590	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7591	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL	R\$ 150.000,00

TOTAL	R\$ 150.000,00
--------------	-----------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 06 de março de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 030, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 313.895,80.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2.523/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 313.895,80 (trezentos e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7233	R\$ 27.395,80
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7093	R\$ 286.500,00
SUBTOTAL	R\$ 313.895,80

TOTAL	R\$ 313.895,80
--------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit da FR 1706 Detalhamento 1146 e o recebimento da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 286.500,00, pela Secretaria Municipal de Agricultura respectivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 06 de março de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 031, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.395,80

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2.524/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 27.395,80 (vinte e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7601	R\$ 27.395,80
SUBTOTAL	R\$ 27.395,80

TOTAL	R\$ 27.395,80
--------------	----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7233	R\$ 27.395,80
SUBTOTAL	R\$ 27.395,80

TOTAL	R\$ 27.395,80
--------------	----------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 06 de março de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EDITAL Nº 020, DE 06 MARÇO DE 2024

Convocação

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, em cumprimento ao disposto no item 11.1 do Edital nº 004/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para preenchimento de vagas neste Município, **CONVOCA** os seguintes candidatos para assumir as funções temporárias, conforme a ordem de classificação:

Nome	Função	Classificação
Lais Nogueira Faleiro Dória	Atendente de Escola	1º lugar
Lia Beatriz dos Anjos da Luz	Atendente de Escola	2º lugar
Luiza Rosset da Costa	Atendente de Escola	3º lugar

O candidato chamado deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua Gen. David Canabarro, nº 120, 2º piso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na exclusão automática do Processo.

A documentação necessária para apresentação do candidato encontra-se no Anexo I do presente Edital.
General Câmara, 06 de março de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 37/2024

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: LEC TOPOGRAFIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de levantamento topográfico de lotes de propriedade do Município, nas Ruas Otávio Santarém, Padre Luiz Geremias e Orfelino Reichel, a fim



de instruir processo de retificação de matrículas junto ao Registro de Imóveis.
Solicitante: Secretaria de Planejamento.
Valor: R\$ 4.800,00.
Data da assinatura: 04/03/2024
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 24/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 154, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Férias regulamentares a servidor Municipal e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Servidor Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Altino Borges da Conceição	Pintor	06/03/2022 a 05/03/2023	05/02/2024	06/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 05 de março de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 155, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Férias regulamentares a servidor Municipal e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Servidor Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Estelita C.Ferrão	Servente	26/04/2022 a 25/04/2023	05/02/2024	06/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 05 de março de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 156, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Férias regulamentares a servidora Municipal e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares, a Servidora Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Carolina Moraes Mesquita	Tec. .Enfermagem	23/01/2021 a 22/01/2022 23/01/2022 a 22/01/2023	05/02/2024 20/02/2024	20/02/2024 01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 05 de março de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 157, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Férias regulamentares a servidora Municipal e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Servidor Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Jorge Irajá S.Ferrão	Aux.Serv.Gerais	06/01/2023 a 05/01/2024	05/02/2024	06/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 05 de março de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 158, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Férias regulamentares a servidora Municipal e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a Servidor Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Luisa S.de Sousa	Atendente de Escola	18/02/2022 a 17/02/2023	14/02/2024	29/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 05 de março de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 159, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Instauração de Sindicância Investigatória.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretária Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a Instauração de Sindicância Investigatória, nos termos do Inciso III, Art. 145 da Lei Complementar nº 005/2022, a fim de que sejam apurados os fatos narrados referente ao furto do veículo Fiesta de uso da secretaria de turismo, cultura, esporte e lazer.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º a Comissão Processante será composta pelos servidores: Ilvane Soares Lucas, telefonista/Recepcionista, matrícula nº 353/0; Carla Andréa P. da Cunha, Agente Administrativo, matrícula 24/8; Luciane Cecilia Vaz Reichel telefonista/recepcionista, matrícula 16195.

O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias.
General Câmara, em 05 de março de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 160, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Férias regulamentares a servidora Municipal e dá outras providências.



JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a Servidora Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Julia Bortoli Viana	Chefe S.M. Escolar Boca da Picada	04/01/2023 a 03/01/2024	14/02/2024	29/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 05 de março de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 161, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Férias regulamentares a servidora Municipal e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a Servidor Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Fabio Alexandre A.de Souza	Eletricista	01/10/2022 a 30/09/2023	14/02/2024	29/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 05 de março de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 162, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Férias regulamentares a servidora Municipal e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, a Servidora Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Geici da S.Ferreira	Enfermeira	07/12/2022 a 06/12/2023	14/02/2024	04/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 05 de março de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 163, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Férias regulamentares a servidora Municipal e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a Servidora Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Carla Baptista Cassel	Servente	14/02/2023 a 15/02/2024	19/02/2024	05/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 05 de março de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO

**EDITAL Nº 003/2024
REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, resolve tornar sem efeito o EDITAL Nº 002/2024.

General Câmara – RS, 06 de março de 2024.

Vereador Marcio Pereira Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
General Câmara - RS

